



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214



INEXIGIBILIDADE 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025

1. DO OBJETO:

Solicita-se a realização de Inexigibilidade de licitação procedimentos administrativos necessários para a contratação de empresa de tecnologia para aquisição de licença de software.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR TOTAL
01	Plano Altoqi Builder Premium GOV 2024 - assinatura para 12 meses. Software para projetos de instalações prediais, até 10 pavimentos, área de 8 mil m2 de área retangular construída. Incluindo: instalações elétricas, instalações hidrossanitários, prevenção e combate a incêndio, infraestrutura predial de gás (gn e glp), sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), instalações de cabeamento estruturado, climatização e fotovoltaicos.	01	UN	R\$ 3.828,00

2. DA JUSTIFICATIVA:

O Software trará benefícios não apenas aos projetos estruturais de engenharia civil, mas irá auxiliar também na criação de projetos de instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, prevenção e combate a incêndio, infraestrutura predial de gás (gn e glp), sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), instalações de cabeamento estruturado, climatização e fotovoltaicos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Plano Altoqi Builder Premium GOV 2024 - assinatura para 12 meses. Software para projetos de instalações prediais, até 10 pavimentos, área de 8 mil m2 de área retangular construída. Incluindo: instalações elétricas, instalações hidrossanitários, prevenção e combate a incêndio, infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214



INEXIGIBILIDADE 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025

predial de gás (gn e glp), sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), instalações de cabeamento estruturado, climatização e fotovoltaicos.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O valor da licença para o uso do software é de **R\$ 3.828,00** (três mil oitocentos e vinte e oito reais), que será pago a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 03.984.954/0001-74, sediada à Rua Saldanha Marinho, 392, Centro, CEP: 88.010-450 em Florianópolis - SC.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- 5.2. Executar o(s) serviço(s) de acordo com a(s) especificação(ões) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.
- 5.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- 5.4. Garantir a boa qualidade do(s) serviço (s) executado (s).
- 5.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 5.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214



INEXIGIBILIDADE 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025

5.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

5.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se refere à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427/2023 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

6.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Pagamento será de forma total após o envio da chave de ativação e mediante apresentação da nota fiscal.

6.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

7. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

O servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato será a Fiscal do Processo/Contrato, o servidor **José Roberto dos Santos** no qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados. Sendo que de tudo dará ciência à Contratada, determinando o que for necessário conforme determina o art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação pretendida com este processo será a especificada abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
3.3.90.40.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055	1.500.000	Administração do Serviço Municipal de Obras	3.828,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214



INEXIGIBILIDADE 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

- 1-Contrato Social;
- 2- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 3- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- 4-Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5-Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- 6-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 7-Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005).
- 8-Declaração unificada;
- 9-Proposta Comercial;
- 10-Certidão de exclusividade emitida pela ABES (associação brasileira das empresas de software);
- 11-Declaração de exclusividade emitida pela empresa;
- 12-Certidão de procuração.

10. DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- c) Nos termos do Lei 14.133/2021, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214



INEXIGIBILIDADE 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025

justificativas, nos termos do que dispõe a Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira

que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

§2º A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento do objeto da licitação, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas nesta Cláusula.

11. PRAZO PARA CONTRATO E EMPENHO:

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a liberação da chave de ativação, mediante apresentação de nota fiscal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

- 1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital não apresentadas no prazo;
- 3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;
- 5) A presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO será processada e julgada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 6) A empresa contratada deverá proporcionar um bom funcionamento do software assim como assistência do mesmo.
- 7) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo o servidor **José Roberto dos Santos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214



INEXIGIBILIDADE 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025

Coimbra-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

CHEFE DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA